

## **ATA N.º 13**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSETE**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

#### **ULS-NORDESTE (UNIDADE LOCAL SAÚDE DO NORDESTE – ELEIÇÃO DE VOGAL PELA CIM TERRAS DE TRÁS OS MONTES:-**

##### **VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO MELO**

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro Melo quis ser esclarecido da posição do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o assunto. -----

##### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que apareceram dois candidatos que não mereceram o consenso e a aprovação e que o assunto foi remetido para a tutela. -----

##### **VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO MELO**

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro Melo disse que com esta resposta não ficou esclarecido da posição do Senhor Presidente da Câmara, ou do município, pois o executivo não foi consultado. -----

##### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que não auscultou a posição de nenhum vereador, em virtude de só um quarto de hora antes de começar a reunião ter tido conhecimento dos possíveis nomes que estariam em causa. -----

A seguir o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de duas candidaturas aprovadas, uma à ADRVT – Agencia Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, no âmbito do Programa Desenvolvimento Regional do Vale do Tua – Norte 02-0651- FEDER-0079, “Apoio às Ações Coletivas para Territórios de Baixa Densidade – Promoção do Espirito Empresarial, num montante total de investimento de € 609.859,18 com um

**financiamento de € 518.380,30 e uma outra ao Município de Vila Flor no âmbito do Norte 04-2114 – FEDER 000406 “TUA NATUREZA – Valorização do Rio Tua como Elemento Estruturante da Visitação de um Território Alargado”, com um investimento total de € 325.098,30, financiada em € 276.333,56. -----**

### **ORDEM DO DIA:**

#### **APROVAÇÃO DE ATAS**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 12 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 27 de maio de 2017. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião da Câmara Municipal e não tendo sido solicitado qualquer pedido de alteração ao seu texto, o Executivo Deliberou, por unanimidade, aprovar o texto da Ata n.º 12 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 27 de maio de 2017. -----**

#### **GAP – GABINETE APOIO À PRESIDÊNCIA**

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves ausentou-se da Reunião de Câmara para não participar na discussão e votação do ponto seguinte: -----**

#### **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Semana Santa 2017:-**

Presente ofício n.º 85, datado de 9 de março de 2017 dando conta que vai a Santa Casa da Misericórdia e a Paroquia de S.Bartolomeu, organizar as solenidades da Semana Santa, com a valiosa colaboração do município. Que à semelhança de outros anos, trata-se de um período bastante elaborado e dispendioso desde o lançamento de fogo, banda de música, seguros, cenários, recital de música de páscoa e outros. Assim vêm solicitar um subsídio para ajuda das despesas, dando assim continuidade às solenidades da Semana Santa em Vila Flor. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor, para fazer face às despesas da realização das festividades da Solenidade da Semana Santa em Vila Flor organizadas pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor e a Paroquia de S.Bartolomeu com a colaboração do Município de Vila Flor. -----**

**À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----**

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves retomou os trabalhos da reunião de Câmara. -----**

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM BAIXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA) E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR) - Município de Vila Flor – Autorização prévia no âmbito dos artigos 49.º e 50.º da LOE para 2017:-**

Presente mapa dos serviços com informação relativamente ao enquadramento/requisitos no âmbito dos artigos 49.º e 50.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2017, de

28/12, relativamente às disposições quanto à celebração por parte da autarquia de Contratos de Prestação de serviços, sobre a prestação supra, cuja informação final do Técnico Superior João Alberto Correia, datada de 30 de março de 2017, dá conta que considerando a informação prestada pelos serviços relativamente a cada um dos requisitos/enquadramentos, previstos nos artigos 49.º e 50.º do Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, está em condições de ser emitido parecer prévio vinculativo e autorização prévia para a adjudicação e celebração do respetivo contrato. – **Deliberado, por unanimidade, dar parecer prévio de autorização à adjudicação e celebração do contrato de prestação de serviços com a ERI-Engenharia, S.A., nos termos dos artigos 49.º e 50.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2017, de 28/12.** -----

#### **CANDIDATURA PARA CRIAÇÃO DE EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS:-**

Presente informação da Técnica Superior, Susana Mesquita, datada de 31 de março de 2017, referindo que se encontram abertas candidaturas, junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – ICNF, para criação de equipas de sapadores florestais, até ao dia 4 de abril do corrente ano. -----

Neste sentido, e considerando as crescentes responsabilidades do Município relativas às questões da Defesa da Floresta Contra Incêndios, a Técnica Superior propõe que o Município de Vila Flor elabore e apresente candidatura à criação de uma equipa de Sapadores Florestais, assumindo a intenção de constituição da referida equipa, caso a candidatura seja aprovada pelo ICNF. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Elaborar e apresentar a candidatura para a criação de uma equipa de Sapadores Florestais, conforme informação dos serviços técnicos do município;** -----
- b) **Assumir a sua constituição quando aprovada pelo ICNF – Instituto Conservação da Natureza e das Florestas.** -----

#### **DGEstE-DSRV – MOVIMENTO ANUAL DA REDE ESCOLAR PARA 2017/2018 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO:-**

Presente E-mail da DGEstE-DSRN, datado de 29 de março de 2017, solicitando proposta da autarquia para o eventual reordenamento da rede concelhia para o ano letivo 2017/2018, no âmbito do Reordenamento e do Reajustamento da Rede Escolar da Educação Pré-Escolar e das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

Em resposta ao E-mail suprarreferido, é presente a proposta de resposta apresentada pela Senhora Vereadora, Gracinda Peixoto que a seguir se transcreve: -----

“(…) -----

*A rede escolar do concelho de Vila Flor encontra-se estabilizada, fruto de ajustes sucessivos, motivados por condicionalismos vários e responde à realidade concelhia, tanto no Pré-escolar como no 1.º Ciclo. As escolas foram intervencionadas e continuamos a proceder a benfeitorias nos edifícios e nos respetivos espaços envolventes, proporcionando às nossas crianças as melhores condições para um ensino de sucesso.*

*Recorda-se que a Câmara Municipal vai requalificar um edifício existente no centro de Vila Flor, para acolher os alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo da sede do Concelho, candidatura já aprovada no âmbito do Programa Operacional Regional Norte 2020.*

*Pelo exposto, não é intenção da Câmara Municipal encerrar qualquer estabelecimento de Educação Pré-escolar ou escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho.” -----*

**- Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) **Concordar e aprovar a proposta de resposta à DGEstE-DSRV – movimento anual da rede escolar para 2017/2018 – educação pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico, apresentada pela Senhora Vereadora Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto; -----**
- b) **Remeter a resposta agora aprovada, como posição da autarquia de Vila Flor sobre o assunto à DGEstE-DSRV. -----**

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.973.760,45 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta euros e quarenta e cinco cêntimos).** -----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 03.04.2016 a 07.04.2017, num total de € **90.968,10 (noventa mil, novecentos e sessenta e oito euros e dez cêntimos).** -----

#### **III MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -**

Presente a **3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de **27.500,00 €** (vinte e sete mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 3ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 27.500,00 € (vinte e sete mil e quinhentos euros).** -----

#### **III MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 3.ª ALTERAÇÃO AO P.P.I. – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -**

Presente a **3.ª Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos**, no valor de **7.500,00 €** (sete mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros).** -----

## **DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

#### **SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -**

**AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS NO CONCELHO, Samões:-**

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, anexando convite, mapa de quantidades, mapa de orçamento e caderno de encargos para serem aprovados. Informam ainda que consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. Que para a sua execução propõem que se opte pelo procedimento de ajuste direto, tendo como referência o preço base estimado de € 14.797,90 (catorze mil, setecentos e noventa e sete euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sugerindo que se convidem as seguintes firmas:

- Fernando Joaquim dos Santos Filhos, Lda;
- Mota & Engil, Engenharia e Construção, S.A.;
- Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.;
- Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.

**- Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) Aprovar o convite, mapa de quantidades, mapa de orçamento e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;**
- b) Optar pelo procedimento de ajuste direto; -----**
- c) Convidar as seguintes firmas: -----**
  - **Fernando Joaquim dos Santos Filhos, Lda; -----**
  - **Mota & Engil, Engenharia e Construção, S.A.; -----**
  - **Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.; -----**
  - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; -----**
  - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda. -----**
- d) Nomear o seguinte júri de procedimento: -----**
  - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior; -----**
  - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior; -----**
  - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; -----**
  - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica; -----**
  - **Camilo José Pereira Cerquido, Técnico Superior. -----**

**QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTOS, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA, Complexo Turístico do Peneireiro:-**

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 2 de março de 2017, anexando convite, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos para serem aprovados. Informam ainda que consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. Que para a sua execução propõem que se opte pelo procedimento de ajuste direto, tendo como referência o preço base estimado de € 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sugerindo que se

convidem as seguintes firmas:

- Mota & Engil, Engenharia e Construção, S.A.;
- Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.;
- Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;
- Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda.;
- Ferreira e Bebiano, Lda.;
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.
- Higino Pinnheiro & Irmão, S.A..

- **Deliberado, por unanimidade:** -----

- Aprovar convite, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
- Optar pelo procedimento de ajuste direto;** -----
- Convidar as seguintes firmas:** -----
  - **Mota & Engil, Engenharia e Construção, S.A.;** -----
  - **Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.;** -----
  - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
  - **Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
  - **Ferreira e Bebiano, Lda.;** -----
  - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.;** -----
  - **Higino Pinnheiro & Irmão, S.A..** -----
- Nomear o seguinte júri de procedimento:** -----
  - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior;** -----
  - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior;** -----
  - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
  - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** -----
  - **Camilo José Pereira Cerquido, Técnico Superior.** -----

**QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTOS, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA, União Freguesias de Vila Flor e Nabo:-**

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 17 de março de 2017, anexando convite, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos para serem aprovados. Informam ainda que consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. Que para a sua execução propõem que se opte pelo procedimento de ajuste direto, tendo como referência o preço base estimado de € 19.780,00 (dezanove mil, setecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sugerindo que se convidem as seguintes firmas:

- Mota & Engil, Engenharia e Construção, S.A.;
- Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.;
- Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.

- Higino Pinnheiro & Irmão, S.A..
- **Deliberado, por unanimidade:** -----
  - a) **Aprovar convite, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
  - b) **Optar pelo procedimento de ajuste direto;** -----
  - c) **Convidar as seguintes firmas:** -----
    - **Mota & Engil, Engenharia e Construção, S.A.;** -----
    - **Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.;** -----
    - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
    - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda;** -----
    - **Higino Pinnheiro & Irmão, S.A..** -----
  - d) **Nomear o seguinte júri de procedimento:** -----
    - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior;** -----
    - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior;** -----
    - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
    - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** -----
    - **Camilo José Pereira Cerquido, Técnico Superior.** -----

**ENCONTRO DAS ARTES GRAÇA MORAIS, Aprovação do Projeto:-**

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 28 de março de 2017, submetendo o projeto do edifício Encontro das Artes Graça Morais para serem aprovados, constituído pelas seguintes componentes:

- 1- Arquitetura;
- 2- Fundações e Estruturas;
- 3- Instalações Elétricas e Telecomunicações;
- 4- Instalações Mecânicas;
- 5- Instalações Hidráulicas;
- 6- Instalações de Gás;
- 7- Elevador;
- 8- Plano de Segurança;
- 9- Plano de Prevenção e Gestão de RCD'S.

- **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de execução de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM BAIXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA) E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR) - Município de Vila Flor:-**

Presente relatório final do júri do procedimento datado de 29 de março de 2017, dando conta que decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, sugere que a prestação do serviço seja adjudicada à proposta posicionada em 1º lugar do concorrente ERI, Engenharia, S.A., pelo montante de € 55.994,09 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro euros e nove cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, por ser a mais vantajosa

para a autarquia. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Adjudicar à firma ERI, Engenharia, S.A., pelo montante de € 55.994,09 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro euros e nove cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o município e o adjudicatário, nos termos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01.** -----

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE CONSUMO HUMANO, DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE ÁGUA BALNEAR PARA O ANO DE 2017/2018 – AD05/2017 – Adenda ao contrato:-**

Presente informação do jurista do município Tiago Morais, datada de 24 de março de 2017, dando conta que:

Na sequência do Ajuste Direto para Controlo de Consumo Humano, de Águas Residuais e de Água Balnear – Informação n.º 03/2017 dos serviços do município, foi celebrado ajuste direto com a referência AD-05-2017 com a empresa LPQ – Laboratório Pró – Qualidade, S.A., com vista ao Controlo de Consumo Humano, de Águas Residuais e de Água Balnear para o ano de 2017/2018

Que o referido ajuste direto vigorará de 01/03/2017 a 28/02/2018;

Devido à realização de determinações analíticas resultantes do obrigatório acompanhamento e monitorização da qualidade de água de consumo humano, para uma correta avaliação do comportamento físico, químico e bacteriológico ao longo do serviço, é necessário realizar análises extra, as quais não estão contempladas no referido ajuste direto;

Que a Câmara Municipal não dispõe de técnicos credenciados para o efeito;

Por outro lado, a Câmara Municipal está obrigada a garantir o controlo da água, através da realização de análises e envio das mesmas para a ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), a APA (Agência Portuguesa do Ambiente) e para a Direção Regional de Saúde;

Dentro deste entendimento, torna-se necessário garantir o Controlo de Consumo Humano, de Águas Residuais e de Água Balnear com as análises extra, as quais não foram incluídas no ajuste direto com a referência AD-05-2017;

A empresa LPQ – Laboratório Pró – Qualidade, S.A., vencedora do ajuste direto pelo valor de 7.774,50 Euros (Sete mil, setecentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), conforme relatório final aprovado em reunião de câmara no dia 13 de março, encontra-se disponível para realizar as mesmas;

O custo unitário das análises extra não ultrapassa o valor de referência do ano de 2016, conforme documento emitido pela empresa;

Prevê-se que durante a vigência do ajuste direto, o custo global com as análises extra seja de 1.500,00 (Mil e Quinhentos) euros;

O preço unitário estabelecido pela empresa LPQ – Laboratório Pró – Qualidade, S.A., não viola o previsto no artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2017 - LOE/2017 – sob a epígrafe Encargos com Contratos de Aquisição de Serviços);

Que por todo o exposto, a solução que se mostra mais consentânea com a defesa do interesse público, é a introdução de uma adenda ao ajuste direto com a referência AD-05-2017, que

permita realização de determinações analíticas resultantes do obrigatório acompanhamento e monitorização da qualidade de água de consumo humano;

O disposto nas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, da alínea b) do artigo 312.º e do artigo 313.º, todos do Código dos Contratos Públicos (Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual), diploma aplicável ao contrato supra identificado, permite a introdução de alterações à prestação dos serviços contratados, desde que tais alterações digam respeito a condições acessórias, não configurem uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência e sejam inequivocamente em benefício do interesse público, o que é o presente caso;

A empresa LPQ – Laboratório Pró – Qualidade, S.A., aceita a presente proposta de alteração ao referido contrato, nos termos propostos, sem que daí decorra qualquer dever de indemnizar por parte da Câmara Municipal de Vila Flor;

Nos termos do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos não é exigível a redução do contrato a escrito.

As alterações ao contrato deverão ser aprovados pela mesma entidade que autorizou a adjudicação dos serviços, bem como a celebração do respetivo contrato escrito;

O contrato em epígrafe e a respetiva adenda não necessitam de parecer prévio vinculativo, uma vez que o n.º 6 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março (que decreto-lei estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2017), estabelece que nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a celebração de contratos de aquisição de serviços até ao montante anual de € 10 000 está excecionada da autorização prévia prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado.

**Tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Aprovar, nos termos da alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), e da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, da alínea b) do artigo 312.º do Código dos contratos Públicos, a alteração ao ajuste direto com a referência AD-05-2017, celebrado com a empresa LPQ – Laboratório Pró – Qualidade, S.A., nos termos constantes da presente I.T..

Que caso mereça aprovação de V. Ex.ª, deverá ser remetido à contabilidade para cabimentação e respetivo compromisso. **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar a adenda ao contrato e a alteração ao ajuste direto com a referência AD-05-2017, celebrado com a empresa LPQ – Laboratório Pró – Qualidade, S.A, de acordo com a informação dos serviços do município.** -----
- b) **À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.** -----

**BENEFICIAÇÃO DA EM604 – VILARINHO/CACHÃO: -**

Presente ofício n.º 028/17, datado de 31 de março de 2017 da firma Higino Pinheiro & Irmão, S.A, a solicitar o cancelamento total ou parcial da garantia bancária n.º 14926, sob o Barclays no montante de € 11.735,45 (onze mil, setecentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos) e libertação de retensões no montante de € 11.735,45 (onze mil, setecentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), tendo em consideração que a obra já se encontra concluída e o seu prazo legal de garantia expirado, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 23 de março de 2017 dá conta que nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, decorrido o prazo legal da garantia,

a Câmara Municipal deve libertar o total da caução prestada pelo adjudicatário. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento da garantia bancária n.º 14926, sob o Barclays no montante de € 11.735,45 (onze mil, setecentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos) e libertação de retensões no montante de € 11.735,45 (onze mil, setecentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

**BENEFICIAÇÃO DA EM604 – VILARINHO/CACHÃO TM1: -**

Presente ofício n.º 029/17, datado de 21 de março de 2017 da firma Higinio Pinheiro & Irmão, S.A, a solicitar o cancelamento total ou parcial da garantia bancária n.º 16684, sob o Barclays no montante de € 850,42 (oitocentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos) e libertação de retensões no montante de € 850,43 (oitocentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos), tendo em consideração que a obra já se encontra concluída e o seu prazo legal de garantia expirado, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 23 de março de 2017 dá conta que nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, decorrido o prazo legal da garantia, a Câmara Municipal deve libertar o total da caução prestada pelo adjudicatário. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento da garantia bancária n.º 16684, sob o Barclays no montante de € 850,42 (oitocentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos) e libertação de retensões no montante de € 850,43 (oitocentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos), de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

**BENEFICIAÇÃO CAMINHO RURAL MOURÃO/BARRAGEM - TM: -**

Presente ofício n.º 027/17, datado de 21 de março de 2017 da firma Higinio Pinheiro & Irmão, S.A, a solicitar a libertação de retensões no montante de € 510,63 (quinhentos e dez euros e sessenta e três cêntimos), tendo em consideração que a obra já se encontra concluída e o seu prazo legal de garantia expirado, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 23 de março de 2017 dá conta que nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, decorrido o prazo legal da garantia, a Câmara Municipal deve libertar o total da caução prestada. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação de retensões no montante de € 510,63 (quinhentos e dez euros e sessenta e três cêntimos), de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

**BENEFICIAÇÃO DA EM604 – VILARINHO/CACHÃO TM2: -**

Presente ofício n.º 030/17, datado de 21 de março de 2017 da firma Higinio Pinheiro & Irmão, S.A, a solicitar o cancelamento total ou parcial da garantia bancária n.º 16826, sob o Barclays no montante de € 2.024,76 (dois mil e vinte e quatro euros e quarenta e três cêntimos) e libertação de retensões no montante de € 2.024,76 (dois mil e vinte e quatro euros e quarenta e três cêntimos), tendo em consideração que a obra já se encontra concluída e o seu prazo legal de garantia expirado, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 23 de março de 2017 dá conta que nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, decorrido o prazo legal da garantia, a Câmara Municipal deve libertar o total da caução prestada pelo adjudicatário. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento da garantia bancária n.º 16826, sob o Barclays no montante de € 2.024,76 (dois mil e vinte e quatro euros e quarenta e três cêntimos) e libertação de retensões no**

montante de € 2.024,76 (dois mil e vinte e quatro euros e quarenta e três cêntimos), de acordo com a informação dos serviços técnicos do município. -----

**BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – FOLAGRES/ FREIXIEL –  
Libertação de Garantia Bancária:-**

Presente ofício n.º 086/2017, datado de 23 de março de 2017 da firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., a solicitar o cancelamento da garantia bancária n.º 0012-02-1863636, prestado pelo Millennium BCP, no valor de € 832,80 (oitocentos e trinta e dois euros e oitenta cêntimo), cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 29 de março de 2017 dá conta que o auto de receção definitiva data de 17/03/2017, pelo que, a câmara municipal pode libertar todas as garantias prestadas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar cancelamento da garantia bancária n.º 0012-02-1863636, prestado pelo Millennium BCP, no valor de € 832,80 (oitocentos e trinta e dois euros e oitenta cêntimo), de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

**CASA MORTUÁRIA DE SANTA COMBA DA VILARIÇA – Análise do Plano de  
Segurança e Saúde:-**

Presente ofício da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana anexando informação técnica n.º 015, de 2017/03/15. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o PSS – Plano de Segurança e Saúde.** -----

**SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc.º n.º 10/2013**

**Requerente:** António Manuel Queijo

**Local:** Loteamento da Quinta dos Lagares, Lote 34 – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de habitação unifamiliar geminada e anexos – renovação da licença de construção n.º 18/2013*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de março de 2017, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da licença de construção n.º 18/2013.**

**Proc.º n.º 49/2015**

**Requerente:** Jacinta Santos Pompeu Schmitz

**Local:** Rua da Barreira ou Fonte Romana - Lodões

**Assunto:** *Reconstrução de habitação unifamiliar – emissão de alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 24 de março de 2017, refere não haver inconveniente na emissão do Alvará de Licença de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção.** -----

**Proc.º n.º 13/2016**

**Requerente:** José Benedito Hortelão Bonifácio

**Local:** Zona oficial, Lote 3 - Samões

**Assunto:** *Alteração interior de um edifício para restauração e bebidas – emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de março de 2017, refere não haver inconveniente em que seja emitido o

Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção.** -----

**Proc.º n.º 36/2016**

**Requerente:** Ana Carina Fraga Carvalho Trigo

**Local:** Bairro Adelino Lopes Pinto – Vilas Boas

**Assunto:** *Construção de um edifício para arrumos – aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do Arquitecto, João Batista Ortega, de 29 de março de 2017, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo máximo de seis meses, de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

**Proc.º n.º 06/2017**

**Requerente:** Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.

**Local:** Lugar Vale de Alandres – Vilas Boas

**Assunto:** *Construção de um pavilhão para recolha e triagem de resíduos de construção e de demolição (RCB), aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 30 de março de 2017, dá conta que não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

**Proc.º n.º 08/2017**

**Requerente:** Márcio José Gomes Cordeiro

**Local:** Zona oficial, lote 19 – Vila Flor

**Assunto:** *Legalização de obras de alteração de armazém, aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 24 de março de 2017, dá conta que não inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

**Proc.º n.º 10/2017**

**Requerente:** José António Pinto Teixeira

**Local:** Rua Fundo do Povo, 5 – Vilarinho das Azenhas

**Assunto:** *Construção de casa de campo TER – aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de março de 2017, refere não haver inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

#### **REQUERIMENTO**

**Requerente:** Maria Fátima Alves Onofre

**Local:** Bairro do Torrão – Benlhevai

**Assunto:** *Substituição de telhado da habitação*, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Benlhevai sob o artigo 166 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 485, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 29 de março de 2017 dá conta que para as obras requeridas não há inconveniente em que o pedido

seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação dos serviços técnicos do município.** -----

Sendo treze horas e vinte minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---